

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente 1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAO PAULO II DE TUPACIGUARA		1.3 C.N.P.J. 17.785.452/0001-29	
1.3 Endereço: RUA OROZIMBO CÂNDIDO DE MOURA Nº17 BAIRRO: MORADA NOVA			
1.4 Cidade: TUPACIGUARA	1.5 U.F. MG	1.6 C.E.P. 38480-000	1.7 DDD/Telefone 34 3281-2767
1.8 Conta Corrente 00001813-3	1.9 Banco CAIXA	1.10 Agência 0158	1.11 Praça de Pagamento TUPACIGUARA
1.12 Nome do Responsável MARIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA			1.13 C.P.F. 53609158620
1.14 C.I./Órgão Expedidor MG 3.319.612	1.15 Cargo PRESIDENTE		1.16 Telefone 34 99973-7562
7 Endereço AV ANTONIO ALVES MACHADO Nº114 BAIRRO: TIRADENTES			1.18 C.E.P. 38480-000
1.19 Home Page: FACEBOOK "LAR JOAO PAULO II"		1.20 e-mail: ccjptupaciguara@hotmail.com	

2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	2.2 C.N.P.J./C.P.F. 14.785.896/0001-76
2.3 Endereço PRAÇA ANTÔNIO ALVES FARIA S/Nº TUPACIGUARA-MG	2.4 C.E.P. 38480-000

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto:

Qualidade na longa permanência para idosos.

3.2 Identificação do Objeto:

Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social.

3.3 Justificativa da Proposição: A justificativa do presente termo de fomento ao fundo municipal assistência social , alicerça-se de serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, para idosos e regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla.

O objeto reflete no investimento na infra- estrutura da qual possuem direito de usufruir ,trazendo pai seu caráter maior conforto, comodidade. A instituição será beneficiada em alimentos para os idosos que aqui residem.

Ação conjunta: A entidade propõe uma ação conjunta com Poder Publico responsabilizando se por planejar, gerenciar e executar o trabalho abrigagem de idosos com mais de 60 anos, solicitando ao Município a implementação de recursos financeiros para a viabilização dos serviços de custeio.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 Período de Execução da Parceria	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início 01/09/2021	3.4.4 Data de Término
01/09/2021	31/12/2021	A contar da data da publicação	31/12/2021

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	01			00		
02	02	Prestação de Contas		01	01/03/2021	12/2021

5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 n°meta 5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas

01 Alimentação

6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1 RECEITAS

Descrição	Concedente Fundo Município	Proponente Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara	Total R\$ 4.000,00
COVID ALIMENTOS	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
TOTAL RECEITAS			

6.2 DESPESAS

Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
01	Alimentos		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	FARMACIA			
Total Despesas Correntes (I).....				
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
TOTAL DESPESAS III = (I+II).....				

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

proponente (Contrapartida Financeira)		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	01						
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

8 CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Serviços: Serviço de acolhimento institucional para idosos com oferta de 40 vagas para idosos que necessitam dessa Proteção Social Especial na modalidade citada.

9 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social;
- ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias

- apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014


- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Tupaciguara 01 de SETEMBRO 2021.

Francisco Lourenço Borges Neto

Prefeito Municipal

PAULA CRISTINA NACIMENTO DA CUNHA
Secretaria de Desenvolvimento Social


Maria Lucia Gonçalves da Silva
Presidente
Centro de Conv. João Paulo II

Maria Lucia Gonçalves da Silva

CPF: 536.091.586-20

Presidente do Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara

